



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

REQUERIMENTO

Câmara Municipal do Rio Grande
PROCESSO N.º 71779

06 / 05 / 1999

COPIADO
DO
ORIGINAL

Exmo. Sr. Presidente

	ATA N.º
EXPEDIENTE _____ / _____ / 199__	
ACEITO EM _____ / _____ / 199__	
APROVADO EM _____ / _____ / 199__	
REJEITADO EM _____ / _____ / 199__	
ARQUIVO _____)	

O(s) VEREADOR(ES) abaixo-assinado(s) requer(em) a V. Exma., após ouvida a casa
PROJETO DE LEI

Institui no município a realização
obrigatória do TESTE DA ORELHINHA
em todas as maternidades .

Art. 1.º Fica instituída a realização obrigatória do Teste da Orelhinha , em todas as maternidades existentes no Município do Rio Grande .

Art. 2.º Os recursos destinados ao custeio dos exames será proveniente do "SUS" , através do Fundo Municipal de Saúde .

Art. 3.º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação .

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário .

Rio Grande , 05 de maio de 1999.
Sala das Sessões, de de 199

Juarez Molinari

Vereador JUAREZ MOLINARI
Líder em Exercício Bancada PPB

VISTO

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
COMISSÃO DE CONSTITUÇÃO E JUSTIÇA

Júlio Rodrigues
Consultor Jurídico

Assinatura

PARECER Nº. 174/99

ORIGEM: CCJ, por seu Rel. Ver. Júlio Martins

PROC. Nº. 71.779/99. Autor: Ver. Juarez Molinari

Ao exame da matéria, constata-se que a mesma "cria atribuições a Órgãos da Administração," o que fere o art. 61, §§ 1º, II, letra "e", da Constituição Federal.

É o Parecer.

Em 270599

Júlio Rodrigues
CONSULTOR JURÍDICO



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Assunto: Projeto que institui a
realização obrigatória do teste
da inclinação no Município

PROCESSO Nº 71.779

PARECER

PARECER

*Adotamos o parecer do
consultor jurídico
7/6/99*

Esta Comissão
cessa acima mencionada

Este o parecer

Esta Comissão, após apreciar o projeto de Lei, constante do Processo acima mencionado, declara tratar-se de matéria ~~CONSTITUCIONAL~~.

INCONSTITUTIONAL

Este o parecer desta Comissão, que o submete à deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, 07 de Junho de 1999

[Handwritten signature]

Handwritten signature
Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Member

Membro

Lucrux
07106